



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N° 79/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos projeto de lei que visa alteração da Dotação total e respectiva vaga, com a finalidade da criação de **um (01) Técnico em Contabilidade** que atuará junto a Secretaria Municipal da Fazenda, no serviço de Contabilidade do Município.

O pedido de contratação desse profissional decorre da necessidade de substituição da servidora Joana do Amaral Pires, a qual ocupa o cargo de Oficial Administrativo, tendo em vista a decisão judicial havida nos autos do processo n° 5000347-93.2019.8.21.0042.

A questão da preferência da substituição do cargo de Oficial Administrativo por um Técnico em Contabilidade deve-se ao fato do mesmo possibilitar que servidor execute um maior número de atribuições, podendo inclusive assinar empenhos e auxiliar na elaboração de relatórios, uma vez que, o salário base de ambos os cargos é o mesmo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**EXCELENTESSIMO SENHOR
MARCELO ROMIG MARON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6F3-4B07-95DF-4B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 791.XXX.XXX-15) em 10/06/2022 13:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C6F3-4B07-95DF-4B7C>



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N°079/2022

“ALTERA DOTAÇÃO TOTAL E RESPECTIVA VAGA DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Prefeito Municipal de Canguçu em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica aumentada em uma (01) vaga no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, passando a figurar no quadro de servidores efetivos da Prefeitura, de que trata a Lei nº 2.605/2005, de 05.12.2005, conforme segue:

CARGO	PADRÃO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	DOTAÇÃO TOTAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12	AT-13-A-B-C-D-E-F-G-12	01	03

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descrição sintética: Realizar atividades inerentes à contabilidade e recursos humanos, estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU

CANGUÇU/RS, . 09 de Junho de 2022

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito